PORTARIA 2701/2023

Ementa: Dispõe sobre a promoção por tempo de serviço, na estrutura salarial do Plano de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Adriana da Silva Flor, Débora Cristina da Silva Marcos, Everaldo Amaral, Glauco Furghestti Farias, Karina Bacha Nascimento, Marcos Aurélio Goulart, e Xênio Marques Kremer.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960, pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e com parecer jurídico n° 065/2009.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários **Adriana da Silva Flor, Débora Cristina da Silva Marcos, Glauco Furghestti Farias e Marcos Aurélio Goulart**, por terem completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível "**I**" para o nível "J" do Grupo de Apoio Administrativo, a partir de **01/09/2023**, com salário mensal de R$ 4.142,59 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

Artigo 2º - Conceder ao funcionário **Xênio Marques Kremer**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível "**H**" para o nível "**I**" do Grupo de Fiscais, a partir de **01/09/2023**, com salário mensal de R$ 10.815,12 (dez mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos);

Artigo 3º - Conceder ao funcionário **Everaldo Amaral,** por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, já ter alcançado o último nível da tabela (**S**) e não ter completado os 36 anos de trabalho, o correspondente a 5% de aumento salarial previstos no PCS, com salário mensal de R$ 6.426,49 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) a partir de 01/10/2023;

Artigo 4º - Conceder a funcionária **Karina Bacha Nascimento**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível "**D**" para o nível "**E**" do Grupo de Apoio Administrativo, com salário mensal de R$ 2.434,38 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) a partir de 01/10/2023;

Artigo 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de Novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO THIESEN KOERICH
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich

Presidente